



Número: **0000351-58.2019.8.17.2620**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Mirandiba**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
82970 745	22/06/2021 13:08	<u>2739283_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDIBA/PE

Processo n.º 00003515820198172620

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer o desarquivamento dos autos e a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MIRANDIBA, 21 de junho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 22/06/2021 13:08:40
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062213084043200000081238709>
Número do documento: 21062213084043200000081238709

Num. 82970745 - Pág. 1



Número: **0000351-58.2019.8.17.2620**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Mirandiba**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
82970 746	22/06/2021 13:08	<u>2739283_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br

Agência / Operação / Conta
0914 / 040 / 01519975-2

ID Depósito
040091400062105310

Tribunal / UF
TJ PERNAMBUCO /PE

Município
MIRANDIBA

Vara
VARA UNICA

Ação de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0000351.58.2019.8.17.2620

Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIA

Nome do Autor
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ
068.080.384-06

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Número da Guia
1

Data de Emissão
31/05/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
R\$ 2.367,88

Autenticação mecânica do depósito

CEF0914001191215062021106151519 2.367,88COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0914 / 040 / 01519975-2

ID Depósito
 040091400062105310

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 MIRANDIBA

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000351.58.2019.8.17.2620

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor
 ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ
 068.080.384-06

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 31/05/2021

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.367,88

Autenticação mecânica do depósito

CEF0914001191215062021106151519 2.367,88COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 0914 / 040 / 01519975-2

ID Depósito
 040091400062105310

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 MIRANDIBA

Vara
 VARA UNICA

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0000351.58.2019.8.17.2620

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ
 068.080.384-06

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 31/05/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 2.367,88

Autenticação mecânica do depósito

CEF0914001191215062021106151519 2.367,88COM





Número: **0000351-58.2019.8.17.2620**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Mirandiba**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
82970 747	22/06/2021 13:08	<u>2739283_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 675,00	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Maio/2018 a Maio/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	31/07/2020 a 15/06/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1096 dias	1,158320
Percentual correspondente	1096 dias	15,832013 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 781,87
Juros(319 dias-11,00000%)	(+)	R\$ 86,01
Sub Total	(=)	R\$ 867,88
Valor total	(=)	R\$ 867,88

Honorários R\$1.500,00



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 22/06/2021 13:08:40
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062213084065700000081238711>
Número do documento: 21062213084065700000081238711

Num. 82970747 - Pág. 1



Número: **0000351-58.2019.8.17.2620**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Mirandiba**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
83667 064	08/07/2021 13:08	<u>2739283_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDIBA/PE

Processo n.º 00003515820198172620

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MIRANDIBA, 8 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 08/07/2021 13:08:04
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070813080421900000081920792>
Número do documento: 21070813080421900000081920792

Num. 83667064 - Pág. 1



Número: **0000351-58.2019.8.17.2620**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Mirandiba**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
83667 066	08/07/2021 13:08	<u>2739283_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICÍARIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA
			05 - DATA DE EMISSÃO 21/06/2021 09:58
03 - NÚMERO DA GUIA 728654	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0000351-58.2019.8.17.2620	DATA DE VENCIMENTO 21/07/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 167,17
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 33,12
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR	14 - VALOR TOTAL R\$ 200,29

85660000002 5 00290487202 1 10721000072 8 86540000000

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICÍARIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA
			05 - DATA DE EMISSÃO 21/06/2021 09:58
03 - NÚMERO DA GUIA 728654	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0000351-58.2019.8.17.2620	DATA DE VENCIMENTO 21/07/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 167,17
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 33,12
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR	14 - VALOR TOTAL R\$ 200,29

85660000002 5 00290487202 1 10721000072 8 86540000000

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICÍARIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA
			05 - DATA DE EMISSÃO 21/06/2021 09:58
03 - NÚMERO DA GUIA 728654	04 - CONTRIBUINTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A - CNPJ: 09.248.608/0001-04	07 - Nº DO PROCESSO 0000351-58.2019.8.17.2620	DATA DE VENCIMENTO 21/07/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 1.000,00
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 167,17
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 33,12
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR	14 - VALOR TOTAL R\$ 200,29

85660000002 5 00290487202 1 10721000072 8 86540000000





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	29/06/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
29/06/2021	728654	00003515820198172620	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	REU	200,29
NOME DO RÉU/IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO	FÍSICA	06808038406	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
D93008A7BA0194B7			
CÓDIGO DE BARRAS			
85660000002 5 00290487202 1 10721000072 8 86540000000 2			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 08/07/2021 13:08:04
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070813080440900000081920794>
Número do documento: 21070813080440900000081920794



Número: **0000351-58.2019.8.17.2620**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Mirandiba**

Última distribuição : **13/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
84150 868	15/07/2021 15:06	<u>Petição Retenção de Honorários e Liberação de Alvará - Aloisio Cecilio do Nascimento</u>



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MIRANDIBA/PE.

PROCESSO N° 0000351-58.2019.8.17.2620

ALOISIO CECILIO DO NASCIMENTO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu procurador devidamente constituído, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntado do Contrato de Honorários Advocatícios para os fins de retenção e liberação dos valores depositados.

Trata-se de **Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT** promovida pelo Autor em face da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT, a qual foi **julgada procedente** para condenar o Réu ao pagamento de indenização ao Autor, a título de Seguro Obrigatório DPVAT, da importância de **R\$675,00**, com **correção monetária e juros de mora**, além de **Honorários Advocatícios**, estes fixados em **R\$1.500,00**.

De tal modo, o Réu procedeu com o **cumprimento espontâneo de sentença**, consistente no **depósito judicial** da quantia de **R\$2.367,88** junto a **Caixa Econômica Federal**, conforme faz prova os documentos acostado os autos (**id. 82970746**).

Ademais, o patrono que esta subscreve firmou **Contrato de Honorários Advocatícios** com o Autor, **convencionado o pagamento de importância equivalente a 30% (trinta por cento) do valor recebido pelo contratante em decorrência da ação proposta**, conforme **Contrato de Honorários Advocatícios** ora anexado.

Por seu turno, **sendo assegurado aos inscritos na OAB os honorários advocatícios pela prestação dos serviços profissionais, deve o juiz determinar o seu pagamento por retenção da quantia a ser recebida pela constituinte, mediante apresentação do respectivo contrato**, nos termos do § 4º do art.22 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), *in verbis*:

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 15/07/2021 15:05:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071515055991700000082391110>
Número do documento: 21071515055991700000082391110

Num. 84150868 - Pág. 1



"Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência. (...)"

§4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou. (...)"
(Grifamos)

Nesse contexto, cumpre salientar que do valor de **R\$2.367,88**, referente ao depósito judicial em epígrafe, a quantia de **R\$1.500,00**, diz respeito aos **Honorários Advocatícios de Sucumbência** fixados em favor deste Patrono, razão pela qual, resta devido ao Autor a importância de **R\$867,88**, sobre a qual deve incidir a retenção dos honorários advocatícios convencionais (**contratados**), no percentual de **30% (trinta por cento)**, que importa no **valor de R\$260,36**, conforme contrato anexo.

Diante do exposto, REQUER a Vossa Excelência:

I – A retenção dos Honorários Convencionais - 30%, correspondente a **R\$260,36 e a retenção dos Honorários de Sucumbência, correspondente a **R\$1.500,00**, os quais totalizam a importância **R\$1.760,36**, e, por conseguinte, seja autorizado a expedição do competente ALVARÁ para levantamento do referido valor em favor deste Patrono com os acréscimos legais:**

II – Seja autorizado à expedição, em separado, de **ALVARÁ em favor da parte **Autora** para levantamento do valor devido, correspondente à importância de **R\$607,52, com os acréscimos legais**.**

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

Mirandiba/PE, 09 de Junho de 2021.

**HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252**

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 15/07/2021 15:05:59
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071515055991700000082391110>
Número do documento: 21071515055991700000082391110

Num. 84150868 - Pág. 2